



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



### PROJETO DE LEI Nº 020/2023.

**Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) servidores para ocupar o cargo de Orientador Educacional.**

Art. 1º Autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público de 02 (dois) servidores para ocuparem o cargo de Orientador Educacional, com regime de 22 (vinte e duas) horas semanais, em substituição às servidoras Carina Maria Hilgert Mosmann, matrícula 1.087 e a servidora Vivian Flores Flach, mat. 852, a qual vem desempenhando a função de Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A contratação se dará pelo período de até 06 (seis) meses, renovável por igual período, em conformidade com o art. 45, inciso II, alínea "c" da Lei Complementar nº 1.856, de 13 de setembro de 2022 e de acordo com a demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O vencimento terá por base o percebido pelo Cargo de Professor 22 horas, em conformidade com o art. 38 da Lei Complementar 1.856, de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º A contratação temporária será rescindida automaticamente no final do período referido no parágrafo único do art. 1º desta Lei, podendo ser alterada unilateralmente ou rescindida a qualquer momento para melhor adequação ao interesse público.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 15 de março de 2023.**

*13-9 fper*  
**BRUNO JUNGES,**  
Prefeito Municipal

ESTUDO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA N° 004/2023

Data: 17/03/2023

**1. Base legal**

Art. 16, inciso I da LC 101/2000

**2. Eventos**

- Contratação temporária de 2 Orientadores Educacionais.

**3. Vigência da despesa**

Seis meses, dentro do exercício de 2023.

**4. Estimativa de acréscimo nas despesas para o exercício de vigência e para os dois seguintes**

A contratação temporária de excepcional interesse público de 02 orientadores educacionais para a Secretaria da Educação aumentará despesas com salários, contribuições patronais ao INSS e vale alimentação:

R\$ 1,00

Natureza	2023	2024	2025
Salário	36.722,40	-	-
Décimo terceiro	6.120,40	-	-
Férias	-	-	-
Patronal	17.993,98	-	-
Vale Alimentação	10.378,32	-	-
<b>Total</b>	<b>71.215,09</b>	-	-

Observação: memória de cálculo em anexo.

**5. Impacto orçamentário / financeiro sobre as metas de despesas**

Ano	Acréscimo Estimado nas Despesas	Orçamento do Município	%
2023	R\$ 71.215,09	R\$ 57.200.000,00	0,12

A contratação temporária terá efeito de 0,12% no orçamento municipal em 2023.

O orçamento de 2023 foi retirado da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023.

Tupandi / RS, 17 de março de 2023



Luciane Schnur  
Contadora

Cargo	Orientador Educacional
Quantidade	2
Lei	Específica- Contrato temporário
Padrão referencial	3.060,20
Coeficiente	1,00
Salário Base	3.060,20
Meses trabalhados 1º ano	6
Alíquota normal INSS	21,00%
Alíquota normal FAS	14,50%
Alíquota suplementar FAS 2023	12,00%
Alíquota suplementar FAS 2024	14,00%
Alíquota suplementar FAS 2025	13,75%
Vale Alimentação Mensal	432,43
Inflação 2024	3,30%
Inflação 2025	3,00%

Memória de Cálculo Individual	2023	2024	2025
Salário	18.361,20		-
Décimo terceiro	3.060,20		-
1/3 Férias	-		-
Patronal	8.996,99		-
Vale Alimentação	5.189,16		-
<b>Total</b>	<b>35.607,55</b>	-	-

Memória de Cálculo Total	2023	2024	2025
Salário	36.722,40	-	-
Décimo terceiro	6.120,40	-	-
Férias	-	-	-
Patronal	17.993,98	-	-
Vale Alimentação	10.378,32	-	-
<b>Total</b>	<b>71.215,09</b>	-	-

Natureza	2023	2024	2025
Vencimentos e Vantagens Fixas	42.842,80	-	-
Obrigações Patronais	17.993,98	-	-
Vale Alimentação	10.378,32	-	-
<b>Total</b>	<b>71.215,09</b>	-	-

Ano	2023	2024	2025
Acréscimo Estimado nas Despesas	71.215,09	-	-
Orçamento do Município	57.200.000,00		
%	0,12%		

  
**LUCIANE SCHNUR**  
 CONTADORA  
 CRC/RS 99888/0-6



## MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030  
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

RUA CARLOS WEBER, 488 – CENTRO – TUPANDI/RS – FONE: (51) 3635-8230.

Ofício nº 27/2023 – SME

Tupandi, 13 de março de 2023.

**Excelentíssimo Senhor Prefeito,**

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, dirigimo-nos à V. Ex<sup>a</sup>., para solicitar a contratação emergencial de 02 (dois) Orientadores Educacionais, com carga horária semanal de 22 horas cada, pelo período de seis meses, prorrogável por mais seis, para suprir a vaga da servidora Carina Maria Hilgert Mossmann, mat. 1087, que está desempenhando a função de Coordenadora do Departamento Pedagógico (40h/semanais) e da servidora Vivian Flores Flach, mat. 852, que assumiu a função de Secretária Municipal de Educação, desde o dia 1º de março do corrente ano. Dessa forma, solicitamos a contratação desses profissionais a fim de garantir o atendimento às crianças com qualidade e segurança necessárias.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, respeitosamente,

Vivian Flores Flach,

Portaria 4.480 de 01/03/23.

Secretária Mun. De Educação.

Secretaria Municipal de Educação  
Tupandi/RS  
Fone: (51) 3635 8230

Ao Exmo. Sr. Bruno Junges,

Prefeito Municipal,

Tupandi/RS.